

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 37/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS/NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024,

Resolve:

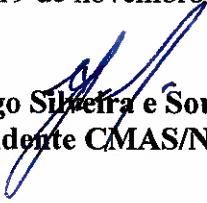
Art. 1º - Aprovar, para utilização em 2024, a reprogramação do saldo dos recursos cofinanciados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e do Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único (IGD-PAB) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS/NL).

Art. 2º - Ficam reprogramados o saldo do PROCAD - SUAS referente a conta 50865-9 no valor de R\$ 39.552,09 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e do IGD-PAB referente a conta 48852-6 no valor de R\$ 79.684,82 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e os seus rendimentos.

Parágrafo único. O valor total reprogramado de R\$ 119.567,48 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) será destinado ao pagamento dos cadastradores sociais do CadÚnico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 19 de novembro de 2024.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente CMAS/NL

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 37/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS/NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024,

Resolve:

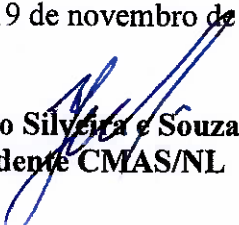
Art. 1º - Aprovar, para utilização em 2024, a reprogramação do saldo dos recursos cofinanciados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e do Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único (IGD-PAB) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS/NL).

Art. 2º - Ficam reprogramados o saldo do PROCAD - SUAS referente a conta 50865-9 no valor de R\$ 39.552,09 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e do IGD-PAB referente a conta 48852-6 no valor de R\$ 79.684,82 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e os seus rendimentos.

Parágrafo único. O valor total reprogramado de R\$ 119.567,48 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) será destinado ao pagamento dos cadastradores sociais do CadÚnico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 19 de novembro de 2024.


Rodrigo Silva e Souza
Presidente CMAS/NL

